

Edital



Prefeitura Municipal de Pindobaçu – Bahia
Trav. Brígido Silva, 242 1º Andar – Fone: (74) 3548-2157
Fax (74) 3548-2159 – CNPJ Nº 13.908.710/0001-66
CEP: 44.770-000 – Pindobaçu- Bahia



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU**, através da Comissão de Leilão torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicado neste Edital, na forma da Portaria 02/2024, Contrato 826/2023, Lei Municipal 303 28 de fevereiro de 2024, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **Decreto nº 21.981/19/10/1932**, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52 DE 29/07/2022, que realizará na modalidade de **LEILÃO SOMENTE ONLINE PELO SITE www.hastaleiloes.com.br** com a Leiloeira Hilda Emilia de Souza Costa Lima, CPF 481.806.614-04, JUCEB-01910/86, tipo maior lance, no dia 08 de julho de 2024, às 10:00 (Dez) horas. Informações: (74) 99148-6885 Sra. Tainã, Sr. Cavalcante tel. (74) 99160-5028, Sr. Germano (74) 99144-6070, Sr. Klenio (74) 99802-7743, Leiloeira (71) 99975-6741, e-mail souzaleiloes@gmail.com, site <https://www.pindobacu.ba.gov.br/>, no DOM do Município com fotos. **OBJETIVO:** Alienação de Bens móveis abaixo descritos, bens do acervo patrimonial do Município de PINDOBAÇU, pelo ente considerados onerosos e inservíveis ao serviço público, com base nos preços mínimos estipulados pela avaliação constante do Processo Administrativo, que poderá ser a seguir verificado.

OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

LOTES	DESCRIÇÃO	DEBITOS	VALORES
01	RETROESCAVADEIRA: COR AMARELO, Combustível DIESEL, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 1 PASSAGEIRO 2 PORTAS, RENAVAL 9B9214T74DBDT4588, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012 JCB, DEFEITO: Bomba Hidráulica, sistema de aceleração.		40.000,00
02	RETROESCAVADEIRA: COR AMARELO, Combustível DIESEL, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 1 PASSAGEIRO 2 PORTAS, RENAVAL 000BA406BMC4W3207, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011, RANDOM DEFEITO: Transmissão, bomba Hidráulica, cubo dianteiro.		40.000,00
03	PATROL NEW HOLLAND: COR AMARELO, Combustível DIESEL, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 1 PASSAGEIRO 2 PORTAS, RENAVAL HBZNO140EDAF02182, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/ RG140B DEFEITO: Motor		80.000,00
04	FIAT/TORO FREEDOM AT: COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 5 PASSAG. / 4 PORTAS, RENAVAL 1117634130, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2017, PLACA: PKL-6002, Funcionando		35.000,00
05	TRATOR NEW HOLLAND COR AZUL, Combustível DIESEL, RENAVAL HCCZ4030VDCG06457 Ano: 2014; DEFEITO: Avaria no painel, parte elétrica.		30.000,00
06	FIAT/TORO FREEDOM AT COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 5 PASSAG./4 PORTAS, RENAVAL 1117634210, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKL-7550 DEFEITO: Caixa de macha.	1.660,10	26.300,00
07	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 07 PASSAGEIROS, RENAVAL 1116430204, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2016/ PKK-4857, Funcionando	2.996,10 130,16	25.800,00
08	FIAT/PALIO FIRE COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1135133104, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2014/ OZJ-2043, Funcionando	780,94 127,69	15.000,00
09	FIAT/PALIO FIRE COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1013527639, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2014/ OZH-1118, Funcionando	520,00 195,23 130,16 195,23	14.500,00
10	FIAT/DUCATO MAXICARGO AMBULANCIA SAMU COR BRANCA, Combustível DIESEL, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 2 PESSOAS/ 3 PORTAS, RENAVAL 203932455, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2010/ NTG-2480, DEFEITO: Bomba combustível, sistema de freio, motor de partida.	866,09	34.000,00
11	VW/NOVO GOL TL COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE	6.256,17	10.200,00



Prefeitura Municipal de Pindobaçu – Bahia
Trav. Brígido Silva, 242 1º Andar – Fone: (74) 3548-2157
Fax (74) 3548-2159 – CNPJ Nº 13.908.710/0001-66
CEP: 44.770-000 – Pindobaçu- Bahia



	PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1116434285, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKK-2581, Funcionando		
12	VW/SAVEIRO RONTAN AMBULANCIA COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT. DE PORTAS 2 PESSOAS/ 3 PORTAS, RENAVAL 00529998530, ANO FABRICAÇÃO 2012/2013, PLACA OLE-7538, DEFEITO: Avaria no motor e suspensão	520,64 195,23 130,16	15.600,00
13	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1152598497, ANO FABRICAÇÃO 2018, PLACA PLA-7333, Funcionando	2.181,99	14.300,00
14	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1116433149, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKK-4204, Funcionando	1.107,58	15.300,00
15	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1152608972, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2018/ PLA-0783, DEFEITO: Avaria no motor	1.074,41	15.400,00
16	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 01152600491, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2018/ PLA-4196, Funcionando	1.302,81	15.100,00
17	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1116433475, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKK-5058, Funcionando	2.965,39	13.500,00
18	VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1116435028, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKK-5768, Funcionando	814,09	15.600,00
19	FIAT/TORO FREEDOM AT COR BRANCA, Combustível ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 1117634415, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2017/ PKL-3039, DEFEITO: Avaria no motor (cabecote)	2.640,00	25.300,00
20	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF COR BRANCA, Combustível DIESEL, CAPACIDADE/ QUANT.DE PORTAS 5 PESSOAS/ 4 PORTAS, RENAVAL 01180292216, ANO FABRICAÇÃO/PLACA 2018/ PLM-9H05, DEFEITO: Perda de potência	7.951,92	62.000,00

OBS.: OS VALORES DOS DÉBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital, da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, ambos, no que couber.

2.2. É vedada a participação de menores de idade, de Empregados da Prefeitura Municipal de PINDOBAÇU, que tenham Bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Art. 5º e 497; 8.666/93 e do estabelecido na Lei 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, Art. 9º que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

2.3. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

2.4. O credenciamento dos interessados, será realizado através do site www.hastaleiloes.com.br

2.5. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto à reposição de peças e reparos;

2.6. Os bens poderão ser vistos entre os dias 03, 04 e 05 de Julho de 2024 em horário comercial na Garagem Municipal, junto ao cemitério de PINDOBAÇU/BA.

3. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote;

3.2. O pagamento será a vista no prazo de 48 horas em 2 depósitos bancário identificado um na conta da Prefeitura Municipal de PINDOBAÇU relativo ao valor da arrematação, Banco do Brasil, Agência 1113-4 PINDOBAÇU, Conta 24.862-2, CNPJ



Prefeitura Municipal de Pindobaçu – Bahia
Trav. Brígido Silva, 242 1º Andar – Fone: (74) 3548-2157
Fax (74) 3548-2159 – CNPJ Nº 13.908.710/0001-66
CEP: 44.770-000 – Pindobaçu- Bahia



13.908.710/0001-66 e outro relativo a Comissão na conta da Leiloeira Hilda Emília de Souza Costa Lima, CPF 481.806.615.04, Banco BRADESCO, AGÊNCIA 3012, CONTA 0067606-3, acrescido da Comissão de 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da leiloeira.

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após confirmação bancária para retirada do bem **VIA AUTO DE ARREMATACÃO**, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.

4.1.1. A partir do ato da arrematação, confirmada pelo pagamento, o bem arrematado passará à inteira responsabilidade do arrematante, não obrigando o Município à devolução de numerários ou substituição do bem, em caso de acidente ou infortúnio, mesmo que ocorra no local do leilão, do depósito ou na retirada do material.

4.2. CABERÁ AOS ARREMATANTES AS DESPESAS NO PAGAMENTO DE IPVA, DPVAT, MULTAS, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE 2 VIA, COMO TAMBÉM AS DESPESAS COM ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA, DESALIAENAÇÃO, VISTORIA E RECORTE DO CHASSI QUANDO FOR O CASO;

4.3. Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada dos Bens arrematados, perderá o Arrematante o valor integral da arrematação, assim como a comissão paga ao Leiloeiro;

4.4. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 4.1), poderá o Arrematante, mediante prévio acordo com o Município, ajustar novo prazo, desde que assuma as responsabilidades da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematados.

4.4.1 Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 4.3 deste Edital

5. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

6. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões realizados pela administração pública, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie;

7.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão do Auto de Arrematação;

8.2. O Município de PINDOBAÇU reserva para si o direito de retirar do Leilão, antes do início do mesmo, quaisquer dos bens que julgar conveniente;

8.3. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, sendo os bens entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao Arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;

8.4. O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN-BA, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Leinº9.503 de 23/09/1997;

8.5. Todos quantos participarem do Leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da Relação de Bens, disposição de Lotes, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, razões motivadoras, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento;

8.6. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração;

8.7. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

8.9. A inobservância do disposto neste item acarretará ao Arrematante penalidades devidas.

8.10. As partes elegem o Foro da Comarca de PINDOBAÇU/Ba, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

PINDOBAÇU/BAHIA, 28 de maio de 2024.

DAVID MENEZES FARIAS
Prefeito Municipal